



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.175, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Denomina artéria de nossa Cidade de “Rua Estevam Gazda – Carpinteiro”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de Rua Estevam Gazda – Carpinteiro, a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se nos lotes n.º 56 e 57 da Quadra 65, subdivididos em lotes n.º 07, 08 e 09, 10, iniciando na Rua José Loss até parte da mesma quadra, direção sul-norte.

Art. 3.º A Placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “Rua Estevam Gazda – Carpinteiro”.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de Março de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Adjunto de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS